



Unidade Gestora: [168004]

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Chefe da Fábrica Presidente Vargas, **André Luis Maciel de Oliveira**, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, Inc. II, da Lei nº 13.303/2016.

1.2. **Do Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço de fiscalização do projeto executivo e execução do emissário de efluentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência Nº 027/2025 – DVENG - REV. 01 e **Mapa de Homologação**.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe da Fábrica Presidente Vargas, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.303/2016.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. Quanto à comprovação da idoneidade da empresa **HIDRAULICA ENGENHARIA LTDA.**, com o CNPJ 08.890.405/0001-54, e sua aptidão para prestação do serviço mencionado acima, a referida empresa possui certidões de débitos negativas, possibilitando esta aquisição.

2.1.2. Em consulta ao fornecedor do objeto, a empresa **HIDRAULICA ENGENHARIA LTDA.**, com o CNPJ 08.890.405/0001-54, apresentou proposta conforme discriminado no Mapa de Homologação.

2.2. Base Legal: Art. 30, Inc. II, da Lei nº 13.303/2016.

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

[...]

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

[...]

2.3. **Contratada:** HIDRAULICA ENGENHARIA LTDA.

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 586.572,08 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos).

2.5. Diante dos dados expostos, o Chefe da Fábrica Presidente Vargas **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, Inc. II, da Lei nº 13.303/2016, e **AUTORIZA** a contratação de empresa especializada em serviço de fiscalização do projeto executivo e execução do emissário de efluentes da Fábrica Presidente Vargas.

ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA
Chefe da Fábrica Presidente Vargas



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Maciel de Oliveira**, **Chefe de Fábrica**, em 04/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127749** e o código CRC **D181B17A**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Avenida 15 de Março, s/n - Bairro Portão da Limeira - Piquete/SP – CEP 12620-000

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 65508.003286/2025-86

SEI nº 0127749